

- Área do Organismo (https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)
- Ofertas
- Mobilidade Geral
- Mobilidade Voluntária
- Programa de incentivos ao interior
- Ofertas PRR
- Sobre a BEP
- Ajuda

Início (../..../Default.aspx)

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

NAO VER TUDO ^

Código da Oferta:
OE202405/0941

Tipo Oferta:
Procedimento Concursal Comum

Estado:
Ativa ▶

Nível Orgânico:
Outros

Órgão/Serviço:
Conselho Superior da Magistratura

Vínculo:
CTFP por tempo indeterminado

Regime:
Carreiras Especiais

Carreira:
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Categoria:
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grau de Complexidade:
2

Remuneração:
2.240,74€.

Suplemento Mensal:
0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Caracterização do posto de trabalho - Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal do Conselho Superior da Magistratura aprovado para 2024, as funções do posto de trabalho colocado a concurso serão de:

a) Natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação;

b) Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação;

c) Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes;

d) Realização da gestão e acompanhamento informático das políticas, medidas técnicas e procedimentos aprovados pelo Conselho Superior de Magistratura (CSM) em matéria de proteção de dados, com vista a garantir a conformidade dos tratamentos realizados no exercício da atividade daquele órgão e da atividade administrativa dos Tribunais, de acordo com a legislação europeia e nacional em vigor.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Conselho Superior da Magistratura	1	Rua Duque de Palmela n.º 23	Lisboa	1250097 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho:
1

Observações:

Relação Jurídica Exigida:
CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:
Não

Habilitação Literária:
Cursos de Dupla Certificação (nível IV)

Descrição da Habilitação Literária:
Nív.IV-Quadro Nac. Qualificações, ponto 48 Informática - CNAEF, (Art.9º,Dec.Lei 88/2023,10 outubro)

Grupo	Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
	Tecnologias	Sistemas e Informática / Multimédia / Telecomunicações	Informática e Comunicações

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, (Cfr. Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro).

a) Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação. b) Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação. c) Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.

Envio de candidaturas para:

candidaturas.csm@csm.org.pt

Contatos:

+351 213 220 020

Data Publicitação:

2024-05-23

Data Limite:

2024-06-07

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

DRE

Descrição do Procedimento:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira de técnico de sistemas e tecnologia de informação, atinente à carreira de técnico de sistemas e tecnologias de informação, do mapa de pessoal do Conselho Superior da Magistratura (CSM) para 2024, para a Direção de Serviços de Quadros e Movimento Judicial (DSQMJ), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 - Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada “LTFP”, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário da República do presente aviso, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado, da carreira de técnico de sistemas e tecnologias de informação, atinente à carreira de técnico de sistemas e tecnologias de informação do mapa de pessoal do Conselho Superior da Magistratura (CSM) para 2024, para a Direção de Serviços de Quadros e Movimento Judicial (DSQMJ), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro. O presente concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria.

2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria, por força da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e nos termos da redação atual da alínea i) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, as competências da extinta Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), em

matéria de recrutamento, mobilidade e valorização profissional passaram a ser atribuídas à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), nos termos do Decreto-Lei n.º 19/2021, de 15 de março, que, em 14 de dezembro de 2021, tendo esta declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujos perfis se adequassem às características do posto de trabalho em causa.

3 - Para efeitos do estipulado nos artigos 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento centralizado assegurado pela DGAEP, por consulta a esta.

4 - O presente aviso será ainda publicitado na página eletrónica do CSM (www.csm.org.pt).

5 - Legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, e Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

6 - Local de trabalho: As funções serão exercidas na Direção de Serviços de Quadros e Movimento Judicial (DSQMJ) do Conselho Superior da Magistratura, sito na Rua Duque de Palmela, n.º 23, 1250-097 Lisboa.

7 - Determinação do posicionamento remuneratório - A determinação do posicionamento remuneratório é realizada nos termos preconizados no do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro.

Assim:

Refª A - Técnico de sistemas e tecnologias de informação, é determinado conforme Anexo II do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, correspondendo à 8.ª posição, nível 32, no valor de 2.240,74€.

8 - Caracterização do posto de trabalho - Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2024, as funções do posto de trabalho colocado a concurso serão de:

- a) Natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação;
- b) Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação;
- c) Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes;
- d) Realização da gestão e acompanhamento informático das políticas, medidas técnicas e procedimentos aprovados pelo Conselho Superior de Magistratura (CSM) em matéria de proteção de dados, com vista a garantir a conformidade dos tratamentos realizados no exercício da atividade daquele órgão e da atividade administrativa dos Tribunais, de acordo com a legislação europeia e nacional em vigor.

9 - Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 - Requisitos gerais - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP;
- b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

10 - De acordo com o disposto na Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do Conselho Superior da Magistratura idênticos ao posto de trabalho posto a concurso.

11 - Não serão ainda considerados, os candidatos que se encontrem a desempenhar funções no Conselho Superior da Magistratura, independentemente do vínculo, carreira, cargo e funções.

12 - Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os previstos no artigo 5.º da Portaria e os estabelecidos no artigo 36.º da LTFP, ou seja:

- a) Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente, antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, o método de seleção obrigatório a utilizar é a Avaliação Curricular (AC), a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional,

relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

b) Para os restantes candidatos o método de seleção obrigatório a utilizar é a Prova de Conhecimentos (PC), a qual visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função. A mesma revestirá a forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de 1 (uma) hora, com tolerância de 10 minutos para a entrada na sala, a realizar sem consulta;

c) Para os candidatos aprovados nos métodos de seleção obrigatórios anteriormente referidos será ainda aplicado como método de seleção complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a qual visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular.

14 - Ao abrigo do disposto 17.º da Portaria, a ponderação para a valoração final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70%.

15 - Nos termos do artigo 21.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

16 - Nos termos do disposto artigo 17.º da Portaria, é utilizada a entrevista profissional de seleção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30%.

17 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar;

c) A experiência profissional na área para a qual o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho em apreço.

18 - A prova de conhecimentos será escrita, de natureza teórica e de realização individual, efetuada em suporte de papel numa só fase, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla e de resposta livre (desenvolvimento), tendo a duração de 60 minutos, com tolerância de 10 minutos para a entrada na sala, sem consulta de legislação, visando avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais bem como as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções determinadas.

19 - Legislação e bibliografia a utilizar:

19.1 - Bibliografia - A bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos específicos, é a seguinte:

Princípios Éticos da Administração Pública (disponíveis no sítio da DGAEP, em www.dgaep.gov.pt);

Tanenbaum, Andrew S. 2001. Modern Operating Systems (second edition). Prentice-Hall;

Silberchatz, Abraham, & Galvin, Peter. 1997. Operating System Concepts (fifth edition). John Wiley & Sons, Inc;

J.A. Marques, P. Ferreira, C. Ribeiro, L. Veiga, R. Rodrigues. 2009. Sistemas Operativos. FCA - Editora de Informática;

Burns, A., & Wellings, A. 2001. Real-Time Systems and Programming Languages (third edition). Addison-Wesley Publishers Ltd;

Tanenbaum, Andrew S., & Woodhull, Albert S.. 1997. Operating Systems: Design and Implementation (second edition). Prentice-Hall International, Inc;

Programação em Python: Introdução à programação com múltiplos paradigmas: João P. Martins 2013 IST Press.

HTML5 - <https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Web/Guide/HTML/HTML5>

Javascript - <https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Web/JavaScript>

CSS - <https://developer.mozilla.org/en-US/docs/Web/CSS>

Python - <https://www.python.org/doc/>

VB.Net - <https://docs.microsoft.com/en-us/dotnet/visual-basic/C> - <https://docs.microsoft.com/en-us/cpp/c-language/?view=msvc-160>

PHP - Versão online: <https://www.php.net/manual/en/> Versão offline:

https://www.php.net/distributions/manual/php_manual_en.chm (Após fazer download, tem de ir ao Explorador do Windows, clicar com a tecla direita do rato sobre o ficheiro descarregado, seleccionar “Propriedades”, depois clicar na opção “Desbloquear” ou em inglês “Unblock”, clicar no botão “Ok” e depois abrir o ficheiro). MySQL 5.6 Reference Manual - <https://downloads.mysql.com/docs/refman-5.6-en.a4.pdf>

PostgreSQL - <https://www.postgresql.org/docs/>

Computer Networking: Principles, Protocols and Practice Release 0.25 -

<https://resources.saylor.org/wwwresources/archived/site/wp-content/uploads/2012/02/Computer-Networking-Principles-Bonaventure-1-30-31-OTC1.pdf>

19.2 - Legislação - Conhecer o conteúdo da seguinte legislação:

Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto - Aprova o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual - Aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD)

Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD.

Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual - Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2002/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no setor das comunicações eletrónicas;

Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro - Aprova a Lei do Cibercrime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2005/222/JAI, do Conselho, de 24 de fevereiro, relativa a ataques contra sistemas de informação, e adapta o direito interno à Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa; Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - Regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2012, de 7 de fevereiro - Aprova as linhas gerais do plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública.

20 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

21 - Nos termos do artigo 22º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

22 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento.

23 - A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria.

24 - Os candidatos devem entregar o formulário de candidatura, o qual tem carácter obrigatório, previsto no Despacho (extrato) N.º11321/2009, publicitado no Diário da República, n.º 89 - 2.ª série, de 8 de maio de 2009, bem como o impresso de informação adicional a candidatos a emprego público (consentimento de tratamento de dados pessoais), os quais se encontram disponíveis na página eletrónica do Conselho Superior da Magistratura em: “Instrumentos de Gestão”>“Procedimentos de Recrutamento”>“Consultar Procedimentos”, sob pena de exclusão da candidatura ao presente procedimento concursal, dirigido à Juiz-

Secretária do Conselho Superior da Magistratura, acompanhado dos demais documentos em formato PDF, remetidos apenas através de correio eletrónico (candidaturas.csm@csm.org.pt), não sendo aceite outra via de envio, com a seguinte referência no assunto “Procedimento Concursal (DSQMJ) - Ref.ª A”, dentro do prazo fixado, findo o qual as candidaturas serão consideradas excluídas.

25 - O formulário de candidatura, deve ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, os quais não devem exceder o limite máximo de capacidade de 4Mb, fazendo referência ao concurso e código de Oferta da BEP, sob pena de a candidatura não ser considerada:

- a) Curriculum Vitae detalhado e atualizado, contendo indicação da experiência profissional detida, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia do certificado das habilitações exigidas no procedimento concursal;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas nos últimos 5 (cinco) anos, com indicação do período e carga horária, não sendo considerada documentação anterior a esse período;
- d) Declaração atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, da carreira e categoria, posicionamento remuneratório, contagem de tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 (três) anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, nos termos do n.º 2, alínea c), do artigo 8.º da Portaria;
- e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço de origem, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional com relevância para o presente procedimento concursal, designadamente no último posto de trabalho ocupado.

26 - Todas as dúvidas e pedidos de esclarecimentos quanto ao teor do presente procedimento concursal, devem obrigatoriamente ser efetuadas, através do envio de Email para o endereço de correio eletrónico mencionado no ponto 24 do presente aviso.

27 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respetiva situação, a apresentação de documentos originais ou autenticados, sendo que a não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso, poderá determinar a não admissão a concurso da candidatura apresentada.

28 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica do Conselho Superior da Magistratura e notificada aos candidatos por correio eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria.

29 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

30 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente - Sofia Wengorovious, Encarregada de Proteção de Dados, Juiz de Direito.

1.º vogal efetivo - Diogo Salvador - Chefe de Divisão da DDIJ, Especialista de Informática;

2.º vogal efetivo - Sofia Cláudia Marques - Técnica Superior de Recursos Humanos;

1.º vogal suplente - Márcia Filipa Faro - Técnica Superior de Proteção de Dados;

2.º vogal suplente - Maria de Jesus Marques, Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros.

31 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, atuando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

32 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, da Portaria e do disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

29 de abril de 2024. - A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, Ana Chambel Matias.

[Alterar](#)[◀ Voltar](#)[Imprimir para PDF](#)[Imprimir](#)[▲ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Finanças

BEP v4.0.0.10 de 2023-11-03 @ 265